

B)7.
GAP
GAF
DAFRH
DIGEF
SECUNT
TES
GAF
A.M.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO Nº : 04/2017 PROPOSTA Nº : 03/GAF/2017
Realizada em: 15/02/17 DELIBERAÇÃO Nº : 56/17

ASSUNTO : 2ª Adenda à Proposta n.º 02/GAF/2014 – Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Junta de Freguesia de S. Sebastião para o mandato 2013-2017 – Alteração ao artigo 6º-A, aditado pela proposta 03/GAF/2015

A Câmara Municipal de Setúbal tem desenvolvido com as Juntas de Freguesia do Concelho, desde o ano de 2002, uma estreita parceria através da figura da delegação de competências.

As várias competências delegadas pela Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia do Concelho têm correspondido, na prática, à prestação de um melhor serviço à população, traduzindo-se em economia de custos e em maior rapidez e eficiência na resposta aos problemas apresentados pelos cidadãos.

A proximidade da Junta de Freguesia de S. Sebastião e o seu conhecimento dos problemas relacionados com o Bairro da Bela Vista, foram fatores determinantes para que a Câmara Municipal estabelecesse com a Junta de Freguesia protocolos de delegação de competências. Tal conhecimento tem contribuído, de uma forma geral, para uma melhoria dos serviços prestados aos munícipes e para o reforço da sua relação com a Junta de Freguesia, necessariamente mais qualificados e interventivos.

Através de adenda à Proposta nº 02/GAF/2014 - Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Junta de Freguesia de S. Sebastião para o mandato 2013-2017 – aprovada pela Proposta 03/GAF/2015, foi aditado ao Contrato Interadministrativo o artigo 6º- A, com a epígrafe “Trabalhos de Construção Civil e Pintura dos Edifícios da Bela Vista”, ao abrigo do qual a Junta de Freguesia assumiu a execução de trabalhos de construção civil e pintura naquele bairro, no âmbito do desenvolvimento e dinâmica do Projeto “Nosso Bairro, Nossa Cidade”.

Decorrido mais de um ano, revelou-se que, efetivamente, a Junta de Freguesia é o parceiro melhor posicionado para o acompanhamento e coordenação, no terreno, das intervenções de manutenção e

O DIRECTOR DO DEPº : _____ O PROPONENTE : _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º3 e 4 do artº nº57 da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

reabilitação a realizar nos edifícios do Bairro da Bela Vista no âmbito daquele projeto, desde logo pela ligação próxima que tem com os moradores, mas também pelo facto de já exercer outras competências no mesmo espaço, como sejam a limpeza pública ou a manutenção dos espaços verdes.

A avaliação positiva que a esta altura pode ser feita da opção tomada, justifica a decisão de ampliar o projeto e a intervenção da Junta de Freguesia na reabilitação dos prédios do Bairro da Bela Vista.

Esta ampliação da intervenção da Junta de Freguesia corresponderá ao reforço das equipas afetas àquela atividade e, naturalmente, corresponderá ao necessário reforço da comparticipação nos custos a que a Câmara Municipal se obrigou, concretamente no artigo 6-A, n.º 5, alínea a), reforçando-se em 100.000,00 € a verba de 45.360,00 € inicialmente prevista, o que perfaz um valor total de comparticipação em 2017 de 145.360,00 €.

Considerando o acima exposto, a presente Adenda serve o único objetivo de proceder à alteração do n.º 5, alínea a) do artigo 6º-A, aditado ao Contrato Interadministrativo através da 1ª Adenda aprovada pela Proposta 03/GAF/2015, em conformidade com o disposto no artigo 9º, n.º 2, *in fine*, do referido contrato.

Assim, propõe-se, nos termos do disposto nos artigos 120º, 121º, e 122º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013:

1. A aprovação da alteração ao artigo 6-A do Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Junta de Freguesia de S. Sebastião, conforme anexo à presente proposta, a vigorar a partir da data de aprovação;
2. A aprovação em minuta da presente proposta e a sua submissão à Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos artigos 33, n.º 1, alínea m) 25º, n.º 1, alínea k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O DIRECTOR DO DEP.º: _____

O PROPONENTE: f.ª Dora fern

APROVADA / REJEITADA POR: — Votos Contra; — Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º3 e 4 do artº nº57 da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL SETÚBAL
 CONTRIBUINTE N.º 501294104
 PRAÇA DO BCCAGE
 2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2017/02/08	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
A0103	balsinha	2017/02/08	1235	2017

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

501168508	364	CT04	2017 / 4096
-----------	-----	------	-------------

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO
 LARGO MANUEL DA LUZ GRAÇA, 5-A
 5 SÃO SEBASTIÃO
 2910-591 SETUBAL

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

2ª ADENDA À PROPOSTA Nº02/GAF/2014 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL E A JUNTA DE FREGUESIA DE S. SEBASTIÃO PARA O MANDATO 2013-2017 - ALTERAÇÃO AO ARTIGO 6º-A, ADITADO PELA PROPOSTA 03/GAF/2015. PROPOSTA Nº 03/GAF/2017

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
T004	Transf.Correntes-Freguesias-Protocolo Delegação Competências		NÃO SUJEITO A IVA	100.000,000		100.000,000	

EXTENSO

CEM MIL EUROS

Documento n.º 2017 / 1235, Compromisso n.º 2017 / 4096, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/1044

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	100.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	100.000,00

COMPROMISSO EFETUADO EM 2017/02/08

ORIGINAL

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2017/02/08	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
A0103	balsinha	2017/02/08	1044	2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA

2ª ADENDA À PROPOSTA Nº02/GAF/2014 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL E A JUNTA DE FREGUESIA DE S. SEBASTIÃO PARA O MANDATO 2013-2017 - ALTERAÇÃO AO ARTIGO 6º-A, ADITADO PELA PROPOSTA 03/GAF/2015. PROPOSTA Nº 03/GAF/2017

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T004-Transf.Correntes-Freguesias-Protocolo Delegação Competências
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 0405010201 PROTOCOLOS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
165.763,53
A CABIMENTAR
100.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
65.763,53

EXTENSO

CEM MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2017/02/08

SERVIÇO REQUISITANTE

GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS

(balsinha)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

— / — / —

2ª Adenda à Proposta n.º 02/GAF/2014 – Contrato Interadministrativo
entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Junta de Freguesia de S. Sebastião

ANEXO I - PROPOSTA N.º 03 /GAF/2017 – 2ª ADENDA à Proposta n.º 02/GAF/2014

Alteração ao artigo 6º-A, n.º 5, alínea a), que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 6.º-A

(Trabalhos de Construção Civil e Pintura dos Edifícios da Bela Vista)

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. (...)
5. (...)

a. Participar nos custos de execução do projeto, afetando por cada ano civil no seu orçamento, uma verba a transferir para a Junta de Freguesia de S. Sebastião no valor de 145.360,00 € (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta euros);

(...)

6. (...)
7. (...)

A presente adenda à Proposta n.º 02/GAF/2014 produz efeitos a partir da data da sua aprovação, mantendo-se em vigor todo o articulado da referida proposta.

ANEXO II - PROPOSTA N.º 03/GAF/2017 – 2ª ADENDA à Proposta n.º 02/GAF/2014

VERBA GLOBAL A TRANSFERIR EM 2017	
ART.º 6.º A - TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PINTURA DOS EDIFÍCIOS DA BELA VISTA	145.360,00 €